



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Resolução Nº 001/2000

Assunto: INSERE INCISO NO ARTIGO 126 DO REGIMENTO INTERNO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Data: 29/05/2000

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

Resolução legislativa nº 002/00

^{ao}
Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/00

Em, 28 de maio de 2.000.

**"Insere inciso no artigo 126 do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de São Miguel do
Guaporé."**

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé/RO., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e Sanciona a seguinte Emenda:

Art. 1º - Fica inserido no art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé os seguintes incisos.

IX – Conferência de Título de "Cidadão Honorário" àqueles que se sobressaíam nalgum setor da sociedade.

X – Conferência de Título "Político Destaque" aos entes de classe política que em posição de destaque perante o Município e que com ele efetivamente colaborando.

Art. 2º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 29 de maio de 2.000.

APROVADO

EM 27/05/00
[Assinatura]
Ernesto Duarte
PRESID. da CÂMARA

PROMULGADO

EM 30/05/00
[Assinatura]
Ernesto Duarte
PRESID. da CÂMARA